

TERMO DE REFERENCIA
Pregão Eletrônico - Art. 28 inciso I

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento eletrônico da frota da Prefeitura Municipal de Imbituba (veículos próprios, locados e futuros adquiridos) por 12 meses, com transmissão em tempo real, utilizando GPS/4G ou tecnologia superior.**

1.2. O objeto compreende, de forma integrada e indivisível:

- a) Fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos de rastreamento veicular e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, inclusive dispositivos embarcados, antenas, módulos de comunicação, baterias de backup e acessórios compatíveis com os diferentes tipos de veículos e máquinas da frota municipal;
- b) Licenciamento de uso de software de gestão e monitoramento de frota, com acesso via plataforma web e aplicativo móvel, permitindo o acompanhamento em tempo real, armazenamento histórico, emissão de relatórios, geração de alertas, gerenciamento de eventos e controle operacional dos veículos e máquinas rastreadas;
- c) Serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, remanejamento e configuração dos equipamentos de rastreamento, abrangendo:
 - veículos automotores e motocicletas;
 - máquinas, tratores e equipamentos pesados;
- d) Serviços de identificação de condutores, por meio de sistema RFID, iButton ou tecnologia equivalente, com fornecimento mínimo de 01 (um) dispositivo de identificação por veículo, permitindo o controle de acesso, registro de utilização e vinculação do motorista ao veículo ou equipamento;
- e) Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, atualização do sistema, atendimento remoto e presencial, bem como reposição de equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, durante toda a vigência contratual;



f) Capacitação e treinamento dos servidores designados pela Administração, para correta utilização da plataforma, interpretação dos relatórios, configuração de alertas e gestão do sistema.

1.3. O serviço será contratado mediante valor mensal por veículo rastreado, englobando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive instalação, retirada, remanejamento, configuração, reposição de equipamentos e suporte técnico, sem cobrança adicional.

1.4. O sistema de rastreamento e monitoramento deverá permitir à Administração Pública o controle operacional da frota, o acompanhamento de rotas, horários, eventos, comportamento de condução, cercas eletrônicas, alertas de uso indevido, além de fornecer informações gerenciais e relatórios, contribuindo para a segurança patrimonial, economicidade, transparência e eficiência na gestão dos veículos e máquinas municipais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDDE VEICULOS PRÓPRIOS, LOCADOS NOVAS AQUISIÇÕES	DE E	VALOR MÉDIO UNITARIO VEÍCULO	VALOR MEDIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento eletrônico da frota da Prefeitura Municipal de Imbituba (veículos próprios, locados e futuros adquiridos) por 12 meses, com transmissão em tempo real, utilizando GPS/4G ou tecnologia superior	Mês/veículo	Gabinete 3 Seged 6 Seas 4 Smaap 15 Seinf 43 Samae 2 Ssp - 14 Ssp -Demutran 8 Sedej 30 Sefin 4 Semsa 75		96,42	21.212,40	254.548,80



			Segres 4			
			Pgm 2			
			Setur 5			
			Seurf 5			
			Total 220			

2.JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal mantém frota operacional estimada em aproximadamente 160 veículos e máquinas, distribuída entre as Secretarias Municipais. Essa frota executa rotinas essenciais de transporte de pessoas e materiais, atendimento em campo, manutenção de vias e equipamentos, fiscalização, apoio a serviços públicos e demais atividades finalísticas.

2.2 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular visa suprir a necessidade de controle mais efetivo da utilização da frota municipal, com suporte à gestão de rotas, deslocamentos, tempos de operação e histórico de movimentação, permitindo maior confiabilidade das informações gerenciais e fortalecimento da governança do patrimônio público.

2.3 Além do controle operacional, a solução contribui para a mitigação de riscos relacionados a roubos, furtos, sinistros, uso indevido e outras ocorrências que possam causar prejuízos ao erário, bem como para a adoção de medidas de prevenção e resposta (alertas, registros, trilhas de auditoria e relatórios).

2.4 Também favorece a otimização de custos, especialmente no que se refere à racionalização de deslocamentos, melhor alocação de recursos, aumento de produtividade e economicidade na gestão da frota.

2.5 O presente Termo de Referência é elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo as condições necessárias para a contratação e execução dos serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico da frota municipal.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2026.

DOTAÇÃO	SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL	QUANTIDADE VEÍCULOS	VALOR ANUAL POR SECRETARIAS
351	SSP	14	R\$ 16.198,56
125	SSP DEMUTRAN	8	R\$ 9.256,32
217	SEDEJ	30	R\$ 34.711,20
307	SMAAP	15	R\$ 17.355,60
264	SEINF	43	R\$ 49.752,72
91/107	SEMSA	75	R\$ 86.778,00
24	SEAS	4	R\$ 4.628,16
182	SEFIN	4	R\$ 4.628,16
288	SEGRES	4	R\$ 4.628,16
169	SEGED	6	R\$ 6.942,24
150	GABINETE	3	R\$ 3.471,12
144	SAMAE	2	R\$ 2.314,08
160	PGM	2	R\$ 2.314,08
228	SETUR	5	R\$ 5.785,20
300	SEURF	5	R\$ 5.785,20

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Natureza do objeto e caracterização como serviço comum



4.2.1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, Objeto caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.2.2. A contratação compreende:

- a) serviço de rastreamento/monitoramento com disponibilização de plataforma (web e/ou aplicativo),
- b) Inclusão de serviços integrados: equipamentos em comodato, plataforma web/móvel, instalação, retirada, remanejamento, suporte técnico, manutenção e treinamento.
- c) Limitação de marcas e modelos apenas como referência técnica, permitindo participação de fornecedores com soluções equivalentes.
- fornecimento de equipamentos em comodato, quando previsto, e
- c) serviços acessórios necessários à plena operação, incluindo instalação, retirada/transferência e configuração, conforme itens do objeto.
- d) Definição de quantitativos máximos e mínima compatibilidade técnica para adaptação à frota.

4.3. Critério de julgamento, regime de execução e regra de aceitabilidade de preços

4.3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o somatório dos itens previstos na tabela do objeto, observadas as quantidades estimadas e o período de execução.

4.4. Requisitos mínimos de capacidade e operação

4.4.1. A solução deverá suportar, no mínimo, o quantitativo definido para esta contratação, considerando a frota municipal e o período contratual previsto no item do objeto, período de 12(doze) meses.

4.4.2. A contratada deverá disponibilizar plataforma de gestão com, no mínimo: visualização de posição, histórico de rotas, relatórios gerenciais, perfis de acesso, trilhas de auditoria/logs de acesso e funcionalidades de monitoramento compatíveis com os requisitos técnicos descritos no TR e seus anexos

4.4.3. Quando previsto no objeto, deverá ser garantida identificação de condutor (ex.: cartões/tags), com parâmetros mínimos definidos no TR.



4.5. Requisitos de implantação (instalação, retirada, transferência e treinamento)

4.5.1. A contratada deverá executar a instalação inicial, bem como as retiradas e reinstalações decorrentes de substituição, manutenção, baixa, sinistro ou remanejamento de veículos/máquinas, conforme demanda da Administração e quantitativos estimados no objeto.

4.5.2. A execução deverá ocorrer mediante cronograma de implantação acordado com a Administração, com registro das unidades instaladas/ativadas, para fins de medição.

4.5.3. A contratada deverá realizar capacitação/treinamento dos usuários indicados pela Administração para operação da plataforma e extração de relatórios, em formato compatível com a necessidade do Município (presencial e/ou remoto), sem custo adicional além do preço proposto, salvo previsão expressa em sentido diverso.

4.6. Segurança da informação, confidencialidade e LGPD

4.6.1. Em razão de a solução tratar dados operacionais e potencialmente dados pessoais (ex.: identificação de condutor, registros de utilização e deslocamento), a contratada deverá adotar medidas de segurança da informação e confidencialidade, garantindo controle de acesso, rastreabilidade (logs), segregação de perfis e proteção contra acessos não autorizados.

4.6.2. A contratada deverá atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando as diretrizes do controlador (Administração) e assegurando que dados e relatórios produzidos permaneçam sob titularidade e governança do Município.

4.6.3. O acesso às informações de localização, deslocamento, histórico de utilização e identificação de condutores ficará restrito aos usuários previamente autorizados pela Administração, conforme níveis de permissão definidos.

4.7. A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto da contratação.

4.8. Qualificação Técnica



4.8.1. A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, incluindo disponibilização de plataforma tecnológica, instalação, configuração e suporte operacional.

4.8.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência anterior da licitante na execução de serviços com características compatíveis e pertinentes ao objeto licitado, considerando a natureza contínua do serviço e a necessidade de operação da solução tecnológica de rastreamento.

4.8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no edital, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando aplicável.

4.9. O prazo de execução/contratação será de 12 (doze) meses, conforme tabela do objeto, contados da assinatura/ordem de início, podendo haver remanejamento de equipamentos entre veículos/máquinas ao longo da execução, conforme necessidade operacional.

4.10. O sistema deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais descritos no Anexo I (equipamentos, plataforma, rastreamento, alertas, relatórios, identificação de condutor, instalação, treinamento etc.).

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após A Formalização, A Contratada Deverá Realizar Reunião De Alinhamento Com A Administração Para:

- (I) Validar A Lista Inicial De Veículos/Máquinas;
- (II) Definir Pontos Focais Por Secretaria;
- (III) Aprovar Cronograma De Instalação;
- (IV) Definir Perfis De Acesso E Regras De Operação Do Sistema.

5.2. Níveis mínimos de serviço e critérios de qualidade da execução

5.2.1. Prazo de instalação inicial

A contratada deverá realizar a instalação, configuração e ativação dos equipamentos de rastreamento nos veículos indicados pela Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço ou solicitação formal de início da execução.



5.2.2. Disponibilidade mínima da plataforma

A plataforma de rastreamento deverá permanecer disponível para utilização pela Administração durante a vigência contratual, com disponibilidade mínima mensal de 95% (noventa e cinco por cento), excetuadas as interrupções previamente comunicadas e aquelas decorrentes de manutenção programada.

5.2.3. Prazo para atendimento de chamados técnicos

Os chamados técnicos deverão ser registrados por meio de canal disponibilizado pela contratada, devendo observar os seguintes prazos máximos:

Tipo de ocorrência	Prazo para atendimento	Prazo para solução
Indisponibilidade total do sistema	4 horas úteis	24 horas
Falha em equipamento instalado	8 horas úteis	48 horas
Problemas de acesso ou relatórios	24 horas úteis	72 horas

5.2.4. Substituição de equipamentos

Nos casos de falha, defeito ou indisponibilidade do equipamento de rastreamento, a contratada deverá providenciar a substituição ou reparo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da abertura do chamado ou comunicação da fiscalização.

5.2.5. Critério de medição dos serviços

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a quantidade de veículos efetivamente disponibilizados no período, desde que os equipamentos estejam instalados, ativos e transmitindo informações regularmente.

5.2.6. Desconto/glosa por indisponibilidade

Quando houver indisponibilidade do serviço superior aos limites estabelecidos neste Termo de Referência, a Administração poderá realizar desconto proporcional no pagamento mensal correspondente ao período e veículo afetado, mediante apuração pela fiscalização contratual.

Exemplo de cálculo:

Valor mensal do veículo ÷ quantidade de dias do mês × dias de indisponibilidade.



5.2.7. Registro e acompanhamento

A contratada deverá manter registro dos chamados técnicos, ocorrências, manutenções realizadas e indisponibilidades verificadas, disponibilizando tais informações sempre que solicitadas pela fiscalização contratual.

5.3. A contratada deverá instalar/configurar os equipamentos e habilitar os acessos à plataforma, emitindo check-list/relatório de instalação por veículo/máquina, com identificação do equipamento e teste funcional (rastreamento + comunicação + identificação do condutor).

5.4. durante toda a vigência, a contratada deverá manter: (i) plataforma em funcionamento; (ii) suporte técnico; (iii) manutenção corretiva/preventiva; (iv) reposição de equipamento defeituoso; (v) atualização do sistema, sem ônus adicional, conforme já descrito no objeto.

5.5. A contratada deverá capacitar os servidores indicados, com orientações sobre uso da plataforma, emissão de relatórios e parametrização de alertas, conforme previsão do Anexo I.

5.6. A contratada deverá disponibilizar perfis de acesso por usuário, trilhas de auditoria, e medidas de segurança compatíveis com o serviço, considerando que há cadastro de motoristas e registros de utilização (identificação de condutor).

5.7. A solução de rastreamento e monitoramento deverá possuir capacidade técnica de integração com sistemas corporativos utilizados pela Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à gestão da frota, quando tecnicamente disponível.

5.7.1. A eventual integração com o sistema de gestão municipal atualmente utilizado pela Administração dependerá da compatibilidade entre as plataformas, disponibilidade de documentação técnica, definição dos padrões de comunicação e disponibilização das informações necessárias pelos responsáveis pelos sistemas envolvidos.

5.7.2. A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado pela Administração e dentro das funcionalidades existentes na solução ofertada, mecanismos de interoperabilidade, tais como API, WebService, exportação de dados estruturados ou tecnologia equivalente.



5.7.3. A contratada deverá fornecer as informações técnicas necessárias relativas à sua plataforma para eventual integração, incluindo documentação disponível, formatos de dados e orientações técnicas, cabendo à Administração e aos responsáveis pelos sistemas envolvidos avaliar a viabilidade e os procedimentos necessários para implantação da integração.

5.7.4. Quando tecnicamente viável e após validação entre os sistemas envolvidos, a integração poderá ocorrer de forma automatizada, permitindo o compartilhamento das informações necessárias à gestão e fiscalização da frota.

5.7.5. Justificativa da integração sistêmica

5.7.5.1. A previsão de integração entre a solução de rastreamento e monitoramento veicular e os sistemas utilizados pela Administração Municipal tem como objetivo proporcionar maior eficiência no gerenciamento da frota, permitindo o compartilhamento de informações relacionadas à utilização dos veículos, histórico de deslocamentos, identificação de condutores e demais dados necessários ao controle administrativo.

5.7.5.2. A integração busca reduzir a necessidade de lançamentos manuais, ampliar a confiabilidade das informações gerenciais e possibilitar maior rastreabilidade das operações realizadas pela frota municipal.

5.7.5.3. A implementação da integração ficará condicionada à compatibilidade técnica entre as soluções envolvidas, à disponibilidade de recursos tecnológicos e às informações necessárias para sua operacionalização, observadas as responsabilidades de cada fornecedor e/ou responsável pelos sistemas envolvidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, especialmente:

- a) a disponibilidade e funcionamento da plataforma de rastreamento e monitoramento veicular;
- b) a quantidade de veículos ativos e com comunicação regular junto ao sistema;



- c) os registros de indisponibilidade, falhas técnicas e ocorrências relacionadas aos equipamentos ou à plataforma;
- d) os chamados técnicos realizados junto à contratada, verificando os prazos de atendimento e solução
- e) os relatórios técnicos e gerenciais disponibilizados pela contratada;
- f) o cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando formalmente a contratada para adoção das providências necessárias quando identificadas falhas, indisponibilidades ou descumprimento dos níveis mínimos de serviço.

6.3. As informações apuradas pela fiscalização, incluindo disponibilidade da plataforma, veículos ativos, chamados técnicos e eventuais indisponibilidades, serão utilizadas como subsídio para a medição dos serviços e eventual aplicação dos descontos previstos neste Termo de Referência.

6.4. Administração definirá (i) quem pode cadastrar/alterar veículos e motoristas; (ii) quais secretarias terão acesso; (iii) quais relatórios/alertas serão utilizados para gestão e controle.

6.5. Obrigações operacionais mínimas da contratada

- a) Executar os serviços nas condições do TR e contrato;
- b) Manter durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, equipamentos, componentes ou serviços que apresentem falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento do sistema;
- e) Iniciar a execução dos serviços no prazo definido após a formalização da contratação;
- f) Suportar todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo deslocamentos, equipe técnica, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários;
- g) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;



- h) Prestar os serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a disponibilidade, funcionamento e desempenho adequado da solução contratada;
- i) Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços contratados, assegurando o funcionamento da plataforma, equipamentos instalados, transmissão de dados, suporte técnico e demais funcionalidades previstas neste Termo de Referência;
- j) Providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a manutenção, substituição ou correção de equipamentos de rastreamento, acessórios ou componentes que apresentem falhas, defeitos ou indisponibilidade durante a execução contratual;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- l) Disponibilizar, sempre que solicitado pela fiscalização, relatórios técnicos, registros de atendimento, informações de funcionamento da plataforma e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual;
- m) Não transferir integralmente a execução do objeto contratado, sendo permitida a utilização de rede técnica credenciada ou apoio operacional especializado para instalação, manutenção e atendimento técnico, desde que sob responsabilidade integral da contratada perante a Administração;
- n) Será permitida a utilização de rede técnica credenciada ou empresas especializadas para execução de atividades acessórias, tais como instalação, manutenção, substituição de equipamentos ou suporte técnico local, desde que sob responsabilidade integral da contratada, sem qualquer vínculo contratual entre a Administração e terceiros.
- o) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- p) estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

6.6. Obrigações mínimas da contratante

- a) designar gestor/fiscal do contrato; (substitui a ideia antiga de “comissão de licitação” e atualiza a lógica de governança)
- b) prestar informações e permitir acesso aos veículos/máquinas para instalação e manutenção;
- c) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



- d) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- f) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- i) demais condições constantes do edital de licitação.

6.7. Das sanções contratuais:

- a) Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no edital e seus anexos, o Município de Imbituba poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada, conforme o caso, as seguintes sanções:
- b) Advertência, exclusivamente, quando a Contratante der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia pelo atraso na entrega do objeto, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, com incidência limitada a 20 (vinte) dias e correspondente multa de 10%;
- d) Após o vigésimo dia, a Contratante poderá rescindir o Contrato, por inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.
- e) Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- f) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 114/2024, e na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

6.8. Fiscais de contrato

DADOS DO GESTOR - SEMSA	
NOME:	Maria Madalena Domingos Nunes





CARGO:	Secretária Municipal de Saúde
MATRÍCULA:	14343-8
LOTAÇÃO:	SEMSA - GAB
DADOS DO FISCAL - SEMSA	
NOME:	Luis Fabiano Ferreira
CARGO:	Diretor executivo de transportes e frotas,
MATRÍCULA:	14504
LOTAÇÃO:	SEMSA
DADOS DO SUPLENTE - SEMSA	
NOME:	Tiago do Nascimento Gaspar
CARGO:	Digitador
MATRÍCULA:	4586
LOTAÇÃO:	SEMSA

DADOS DO GESTOR - SEINF	
NOME:	Cristiano da Rosa
CARGO:	Diretor executivo de controles de maquinas e veículos
MATRÍCULA:	14424
LOTAÇÃO:	SEINF - GAB
DADOS DO FISCAL E GESTOR - SEINF	
NOME:	Cristiano da Rosa
CARGO:	Diretor executivo de controles de maquinas e veículos
MATRÍCULA:	14424
LOTAÇÃO:	SEINF - GAB
DADOS DO SUPLENTE - SEINF	
NOME:	Maycon Alves Pedro
CARGO:	Operador de escavadeira
MATRÍCULA:	8750-2
LOTAÇÃO:	SEINF

DADOS DO GESTOR - SEDEJ	
NOME:	Josué Bilherva Soares Espezim



CARGO:	Secretário Municipal Educação, Esporte e Juventude
MATRÍCULA:	18380
LOTAÇÃO:	SEDEJ - GAB
DADOS DO FISCAL E GESTOR - SEDEJ	
NOME:	Eduardo König Bento
CARGO:	Gerente Operacional
MATRÍCULA:	14898
LOTAÇÃO:	SEDEJ
DADOS DO SUPLENTE - SEDEJ	
NOME:	Raquel Terezinha Duarte Inácio
CARGO:	Chefe de serviços do transporte escolar
MATRÍCULA:	462
LOTAÇÃO:	SEDEJ

DADOS DO GESTOR - SEAS	
NOME:	Gunnar Nascimento Chaves
CARGO:	Secretário Municipal de Assistência Social – Seas
MATRÍCULA:	14385
LOTAÇÃO:	SEAS
DADOS DO FISCAL - SEAS	
NOME:	Rafael Satorno
CARGO:	Assistente Administrativo
MATRÍCULA:	10751
LOTAÇÃO:	SEAS
DADOS DO SUPLENTE - SEAS	
NOME:	Luis Paulo Soares
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	292
LOTAÇÃO:	SEAS

DADOS DO GESTOR - SEGED	
NOME:	Rita de Cassia da Costa



CARGO:	Secretária Municipal de Gestão e Desburocratização
MATRÍCULA:	18638
LOTAÇÃO:	SEGED
DADOS DO FISCAL – SEGED, SEFIN, PGM, GABINETE, SMAAP, SSP	
NOME:	Isabella Medeiros de Carvalho
CARGO:	Agente Administrativo
MATRÍCULA:	13299
LOTAÇÃO:	SEGED
DADOS DO SUPLENTE - SEGED SEFIN, PGM, GABINETE, SMAAP, SSP	
NOME:	Eraldo Bitencourt Mota
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	7922
LOTAÇÃO:	SEGED

DADOS DO GESTOR - SEGRES	
NOME:	Antônio Roz de Souza
CARGO:	Secretário Municipal
MATRÍCULA:	14686
LOTAÇÃO:	SEGRES – Secretaria de Gestão de Resíduos Sólidos
DADOS DO FISCAL - SEGRES	
NOME:	Marco Aurélio de Souza Peck
CARGO:	Coordenador de serviços
MATRÍCULA:	18586
LOTAÇÃO:	SEGRES – Secretaria de Gestão de Resíduos Sólidos
DADOS DO SUPLENTE - SEGRES	
NOME:	Ramon Marques de Souza
CARGO:	Coordenador de Serviços
MATRÍCULA:	18476
LOTAÇÃO:	SEGRES – Secretaria de Gestão de Resíduos Sólidos

DADOS DO GESTOR - SAMAE	
NOME:	Régis Da Silva





CARGO:	Diretor-Presidente
MATRÍCULA:	9
LOTAÇÃO:	SAMAE-PR
DADOS DO FISCAL - SAMAE	
NOME:	Emanoel Cardoso Souza
CARGO:	Agente Administrativo
MATRÍCULA:	20
LOTAÇÃO:	SAMAE- PROJUR
DADOS DO SUPLENTE - SAMAE	
NOME:	Karina Dall Olmo
CARGO:	Agente Administrativo
MATRÍCULA:	14
LOTAÇÃO:	SAMAE-DEAF

DADOS DO GESTOR - SEURF	
NOME:	Juliana Figueredo Heinzen
CARGO:	Secretaria Municipal de Urbanismo Mobilidade e Regularização Fundiária
MATRÍCULA:	14387
LOTAÇÃO:	Seurf
DADOS DO FISCAL - SEURF	
NOME:	Thaylu Figueredo Cascaes
CARGO:	Diretora executiva de planejamento urbano
MATRÍCULA:	14474
LOTAÇÃO:	Seurf
DADOS DO SUPLENTE - SEURF	
NOME:	Sarah maciel flor
CARGO:	Diretora executiva de cadastro imobiliário e topografia
MATRÍCULA:	14481
LOTAÇÃO:	Seurf

DADOS DO GESTOR - SETUR	
NOME:	Jackson José Loro



CARGO:	Secretario Municipal
MATRÍCULA:	14386
LOTAÇÃO:	Setur
DADOS DO FISCAL - SETUR	
NOME:	Adão Borges
CARGO:	Administrador
MATRÍCULA:	10036
LOTAÇÃO:	Setur
DADOS DO SUPLENTE - SETUR	
NOME:	Cleverton da Silva Estacio
CARGO:	Gerente Operacional
MATRÍCULA:	14812
LOTAÇÃO:	Setur

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aceita e certificada pelas Secretarias, de acordo com as condições estabelecidas em edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011.

7.2. Os equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do sistema de rastreamento serão disponibilizados pela contratada em regime de comodato, estando incluídos no valor mensal contratado, não caracterizando aquisição de bens pela Administração.

8.FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

8.1.1. O critério de julgamento pelo menor preço global atende aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, incisos IX e X, e 28, permitindo à Administração:

1. Garantir a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos sem comprometer a funcionalidade e a qualidade mínima exigida do serviço;
2. Comparar de forma objetiva as propostas apresentadas, considerando o valor total estimado para o período de vigência do contrato;
3. Evitar subjetividades na avaliação de critérios qualitativos complexos, uma vez que os serviços são padronizados e as exigências técnicas estão claramente definidas no Termo de Referência;
4. Assegurar transparência e impessoalidade na escolha do fornecedor, permitindo ampla concorrência e evitando favorecimentos indevidos.

Portanto, o critério de julgamento pelo menor preço global se mostra adequado, legal e eficiente para esta contratação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa economicamente, observando o interesse público e a correta aplicação dos recursos municipais.

8.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

8.3. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado foi obtido por pesquisa de preços com base na Lei Federal 14.133/2021 artigo 23, com detalhamento da média aritmética simples entre fornecedores confiáveis e registro documental das cotações, resultando no valor unitário estimado de R\$ 96,42 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos por veículo, para 220 (duzentos e vinte) veículos, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 21.212,40 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) mensais, resultando no valor estimado anual de



R\$254.548,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

9.2. A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base na lei federal 14.133/2021 artigo 23.

9.3. A estimativa considera a contratação do serviço como solução integrada (comodato, plataforma, identificação de condutor, instalação/retirada/remanejamento, suporte, manutenção e capacitação), conforme definido no objeto.

9.4. Critério de Menor Preço Global aplicado sobre todos os itens e serviços do contrato.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. A empresa deverá prestar os serviços dentro das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

10.2. Ao apresentar proposta a processo licitatório, a empresa declara conhecimento de todas as informações descritas neste termo de referência.

Responsável pela elaboração do TR

Nome: Fernanda Costa Ferraz

Matrícula: 10650

Cargo/Função: Agente administrativa

Imbituba, 23 de setembro de 2026.

Rita de Cassia da Costa
Secretária Municipal de Gestão e Desburocratização
[Assinado digitalmente]



ANEXO I

Descrição dos serviços e equipamentos

DADOS TÉCNICOS/SERVIÇOS:

- O método de comunicação entre o rastreador instalado no veículo e a central de monitoramento deverá ser GPS/4G ou tecnologia superior;
- Receptor GNSS de alta sensibilidade com, no mínimo, 56 canais paralelos, capaz de rastrear simultaneamente múltiplas constelações de satélites ativas (como GPS, GLONASS e Galileo);
- Antena GNSS ativa de alto ganho, interna ou externa, dotada de amplificação para otimizar a recepção de sinais mesmo em condições de visibilidade parcial do céu;
- Possuir detector de inibidor de sinal de celular;
- O rastreador deverá dispor de controles integrados para monitoramento de status de ignição, cálculo de hodômetro (por satélite ou sensor), controle de velocidade e sensor interno de alimentação capaz de identificar e reportar as informações de tensão da bateria do veículo. O dispositivo deverá conter receptor GNSS integrado com capacidade mínima de 56 canais paralelos
- Antenas integradas: Dispor de antenas internas de alta sensibilidade para recepção do sinal GNSS e transmissão do sinal de telefonia celular 4G (LTE) ou superior;
- Módulo de Comunicação Celular (Modem): Equipado com tecnologia 4G (LTE ou vertentes IoT como LTE-M / NB-IoT), operando em regime multi-banda compatível com as frequências homologadas pela Anatel para todas as operadoras de telefonia móvel nacionais (incluindo suporte prioritário às faixas de 700 MHz, 850 MHz e 1800 MHz)
- Dispor de bateria interna de backup recarregável com autonomia mínima de 4 horas em regime de contingência, garantindo a transmissão periódica das coordenadas geográficas e o envio de alerta imediato à central de monitoramento em caso de desconexão, corte ou falha na alimentação principal fornecida pelo veículo;
- Detecção de falha na bateria;
- Entrada específica para ignição e entradas livres para sensores;
- Saídas para atuadores;
- Baixa tensão de funcionamento;



- Baixo consumo de energia em modo Stand-by, mantendo a conectividade na rede 4G (LTE) ativa com consumo reduzido e o receptor GNSS em modo de hibernação ou economia;
- Baixo consumo de energia em modo operacional, considerando o receptor GNSS ativado, conectividade 4G em transmissão ativa e sem demanda de carga da bateria interna de backup;
- Proteção contra polarização reversa;
- Possuir resistência à faixa de temperatura: -20 ~ 60° e umidade: Até 75%;
- Equipamento com transmissão a cada 60 segundos no máximo;
- Memória de posições com capacidade mínima de 2.000 na memória interna.
- A comunicação dos equipamentos (rastreadores) com a central de monitoramento deverá estar baseada na tecnologia 4G ou tecnologia superior;
- Equipamento deverá ter bateria back-up interna com capacidade de transmissão em regime normal e trabalho de 4 horas mesmo sem a alimentação da bateria principal do veículo;
- O intervalo de tempo de transmissão de cada posição dos veículos deverá ser configurável remotamente a partir das centrais de monitoramento deverá ser de no máximo 60 segundos;
- O protocolo de comunicação entre os rastreadores embarcados e a central de monitoramento deverá ser TCP/IP/UDP;
- Possibilitar controlar remotamente pela central de monitoramento: o estado das saídas/entradas e configurar informações que serão transmitidas;
- Modo de condução avançada;
- Análise de Aceleração brusca, frenagem brusca e curva acentuada;
- Configuração de descarregamento de Memória (LIFO, FIFO);
- Envio de posição por angulo;
- A instalação dos componentes no veículo não deverão danificar painéis ou acessórios do veículo, ficando a critério da contratante, a solicitação de reparação de eventuais danos causados, custeados pela contratada;



ESPECIFICAÇÕES

- Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pela Administração Pública, sob responsabilidade da empresa a ser contratada;
- Após as instalações, a empresa contratada deverá apresentar check-list assinado e todo serviço realizado;
- Se o veículo possuir algum equipamento de rastreamento instalado e obrigação da contratada remove-lo com todo cuidado e zelo e entregar para o responsável pelo contrato.
- Ministrar treinamento aos gestores do sistema com certificação;
- Os equipamentos utilizados devem possuir homologação da ANATEL;
- Além da disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia 4G ou superior com software via web integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência:

Visualização:

- Acesso via web Ou link de acesso público através de usuário e senha
- Idioma do sistema em Português;
- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa; 4. Total de rastreadores ativos;
- Ícone do veículo onde rastreador se encontra;
- Status de ignição ligado/desligado;
- No histórico indicar posição de memória sinalizada por seta de direção com cor diferente das demais;
- Descrição do veículo;
- Latitude/longitude;
- Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- Odômetro;
- Velocidade;
- Data e hora da última atualização;
- Placa;
- Direção imagem;
- Direção texto;
- Envio de comandos personalizáveis ao veículo (via plataforma);
- Informações dos eventos;



- Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
- Gestão de frota;
- Identificação e personalização das entradas e saídas conforme necessidade;
- Identificação do motorista;
- Atualização das informações a cada 45 segundos;
- Direcionamentos para envios de comandos;
- Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro e van;
- Visualização de todos os veículos em uma única tela;
- Permitir a consulta de todos os trajetos (Históricos), indicando de memória e com filtro de status, eventos, alertas e emergência;
- Permitir a consulta de eventos de utilização do veículo em horário indevido, gerando alertas sempre que o veículo for utilizado em horários não programados no sistema;
- O sistema deverá ser universal, ou seja, deverá funcionar nos maiores navegadores do mercado (EDGE, Chrome, Firefox);
- Software responsivo;
- Armazenar em banco de dados os eventos ocorridos, tais como excesso de velocidade, extrapolação de cercas virtuais, etc.;
- Emissão de avisos sonoros e visuais quando algum evento ocorrer, configuráveis para cada tipo de evento;
- Envio de e-mail e notificações via app a contatos pré-cadastrados para o caso de ocorrência de eventos tais como uso indevido de veículos (fora de horário articulado individualmente por o veículo), excesso de velocidade, saída de áreas pré-determinadas, energia cortada, sem atualização, área de risco, alerta de bateria baixa, alerta de basculamento caçamba/munck/plataforma.
- Aplicativo para iOS e Android;
- Status de cor para detecção de: Rastreável em movimento, Rastreável Parado (Ignição ligada), Rastreável Parado (Ignição desligada), Rastreável em movimento (Ignição desligada), Rastreável off-line;
- Ícone com seta indicando direção, quando em movimento;
- Grid com lista de rastreáveis, composto de informações gerais e comandos pré-definidos;
- Dashboard com resumo de rastreáveis;
- Permitir a segmentação dos veículos por secretária, permitindo filtrar a visualização por secretária.



- A plataforma de rastreamento deverá disponibilizar acesso aos usuários autorizados pela Administração Municipal, mediante credenciais individuais de acesso (usuário e senha), permitindo o controle de permissões conforme o perfil de utilização definido pela contratante.
- A contratada deverá garantir mecanismos de segurança da informação, controle de acesso, registro de usuários e proteção dos dados disponibilizados na plataforma, observando a legislação aplicável, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.
- Deverá disponibilizar diferentes formas de organização na visualização dos veículos, como por secretarias, ou por departamentos, por responsável, localização ou utilização;
- Deverá fornecer mecanismo de pesquisa rápida para localização do veículo, via placa ou identificação;
- Dispor de acesso ao odômetro do veículo, bem como seu horímetro a partir do momento da instalação do equipamento;
- Deverá dispor de ferramenta que permita calcular a distância percorrida em tratada deverá garantir segurança e integridade das informações de
- todos os sistemas e seus bancos de uma rota determinada pelo contratante;

b) Cadastramento:

- Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi,
- Vencimento do documento, Tipo de combustível, Renavam;
- Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CNH; Vencimento da CNH;
- Endereço de E-mail; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria;
- Pontos de Referências: Cadastro de ponto de referência, com campo de pesquisa por endereço, Cadastro com clique rápido na tela de Grid;
- Cadastramento de Usuários sem limite;
- Usuários:
 - No mínimo: Nome de usuário, login/e-mail, Perfil, cpf. A chave do cadastro deve ser o CPF;
 - cadastros ilimitados de usuários, sem limites de acessos simultâneos;
 - O usuário terá acesso de acordo com o nível personalizado, estabelecido pelo administrador;



Eventos e Alertas:

- Identificação por ícones para cada grupo de alerta, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- Ignição Ligada/desligada;
- Acionamento Botão de Pânico;
- Botão Antifurto;
- Ataque a segurança;
- Alterações na antena GPS;
- Ligar/desligar sinalizadores;
- Tensão Baixa da Bateria;
- Antifurto Violado;
- Padrão de condução do motorista;
- Itinerários;
- Modo Sleep;
- Posições de Rastreamento;
- Modo de suspensão;
- OFF line por muito tempo ;
- Alterações na fonte de energia;
- Defeito na Bateria Backup;
- Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
- Entradas acionadas;
- Saídas acionadas;
- Velocidade Excedida;
- Alterações da rota pré definida;
- Veículo fora e dentro da cerca;
- Bateria desconectada ou falha na bateria;
- Veículo transitando fora de horário pré-programado;

d) Cercas:

- Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;
- Opção de serem embarcadas no equipamento (50 cercas por equipamento) de forma remota;
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;



- Cadastro de cercas poligonais com inteligência no próprio software;

e) Itinerário:

- Roteiro deverá ser definido com sequência de destinos e tempo máximo de chegada em cada destino;
- Alertas caso o roteiro pré estabelecido não seja cumprido;

f) Envio de Comandos

- Ligar/desligar o Bloqueador de Combustível;
- Ligar/desligar a Sirene;
- Solicitação de Posição;
- Comando Customizado pelo operador;
- Ligar/desligar o bloqueador Ignição;
- Configuração hodômetro por GPS;
- Reset do hodômetro;
- Configurar tempos de transmissão ligado/desligado;
- Configurar tempos de transmissão para economia de energia;
- Configuração de telemetria;
- Configuração velocidade máxima e tempo Sleep.

g) Controles:

- Permitir a gestão e o controle de vencimento das CNH's e documento do veículo;
- Controle de quilometragem fora do expediente;

h) Aplicativo de Rastreamento:

- Aplicativo deverá estar disponível para download na AppStore e Google Play;

i) Controle de movimentações indevidas e abastecimento do veículo:

- O sistema deverá permitir o cadastro de horários semanais em que os veículos podem circular e, caso o veículo seja ligado fora desses horários pré-determinados, um alerta deverá ser gerado em tempo real, inclusive com a possibilidade de envio de e-mail;



j) Requisitos da identificação dos condutores:

- Dispor de sistema integrado para identificação do condutor por meio de tecnologia RFID, iButton ou equivalente, devendo o fornecedor disponibilizar, no ato da instalação, o total de 01(UM) identificador configurado por veículo cadastrado para atendimento da frota contratante;
- Bloqueio automático do veículo caso o condutor não autorizado tente ligar o veículo;

l) Relatórios mínimos:

- Geração de relatório de jornadas dos motoristas, incluindo tempo de duração, data e horário do início, data e horário do fim da jornada e quilometragem percorrida e ponto de referência;
- Histórico de posições no mapa, com visualização de rastro, alertas(ignição, conexão e desconexão de Motorista, Energia cortada e energia religada), perfil de condução, tempo parado ligado, tempo para desligado, posições OFF-Line;
- Direção do veículo apontadas por seta, Marcão de início e fim de jornada;
- Relatório de todos os endereços visitados pelo veículo e respectivas velocidades;
- Relatório de ignição ligada/desligada com os respectivos endereços;
- Relatórios de: excesso de velocidade, cercas ultrapassadas, bateria fraca (do veículo), ignição ligada/desligada e bateria desconectada (do veículo);
- Relatórios de locais em que os caminhões descarregaram (acionamento de basculante) por veículo;
- Relatório de jornadas, incluindo distância acumulada em cada jornada (ignição ligada/desligada) e acumulada no período pesquisado;
- Relatório de Itinerário;
- Exportáveis em formato de arquivo PDF.
- Permitir a emissão de relatórios de rastreamento, com no mínimo os filtros de veículo, motorista e período.
- Não possuir o bloqueio de período, permitindo que qualquer período do contrato seja exportado.



m) Suporte e Obrigações:

- A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para o atendimento das necessidades do cliente, o que corresponde a central do Customer Relationship Management (CRM), e assim promover a excelência no tempo de resposta;
- A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas através de abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o “status” de cada protocolo;
- Prestar serviços de suporte em horário comercial de segunda a sexta; Assistência Técnica;
- Durante a execução contratual, a contratada deverá disponibilizar atendimento técnico capaz de atender às necessidades da Administração, podendo utilizar estrutura própria ou rede técnica credenciada, desde que assegurados os prazos e níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- Quando da assinatura do contrato ou no início da execução contratual, a contratada deverá informar à Administração os canais e pontos de atendimento técnico disponíveis para suporte, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos, contendo, quando aplicável, endereço, telefone e responsável pelo atendimento;
- A disponibilização de atendimento técnico poderá ocorrer por estrutura própria da contratada ou por rede técnica credenciada, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- A contratada deverá disponibilizar suporte técnico capacitado para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação dos equipamentos de rastreamento a partir do início da operação do sistema, podendo utilizar estrutura própria ou rede técnica credenciada, permanecendo responsável integralmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- A base do mapa original principal do sistema deverá ser da OSM/GOOGLE possibilitando ter outras bases de mapas adicionais ao qual a localização atual do veículo via GPS (Global Position System), com visualização de mapas, imagens de satélite e possibilitar imagens panorâmicas street view.



n) Segurança:

- Toda a infraestrutura computacional de dados deverá permanecer ativa em tempo integral;
- Os módulos embarcados devem transmitir os dados diretamente para a APN privativa da operadora de telecomunicações que o replicará para o Data Center, onde está instalada toda a infraestrutura computacional e operacional da empresa contratada;
- Uma vez estando consolidados os dados recebidos de cada veículo no gateway da CONTRATADA, imediatamente serão retransmitidos;
- O armazenamento de dados deverá funcionar em sistema de nuvem, com armazenamento de dados, processamento dos comandos e visualização de informações, feitas diretamente na infraestrutura disponibilizada da contratada (datacenter);
- A CONTRATADA deverá armazenar os dados dos veículos por 12(doze) meses para que sejam consultados pela Prefeitura sempre que solicitados; por todo o período do contrato, ficando disponível para a Prefeitura, sem a solicitação prévia para acesso.
- Realizar backup diário das informações.
- A plataforma deverá conter ferramentas de DataFlow para garantir a assertividade dos relatórios.
- A contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

o) Personalização e Manutenção:

- A contratada deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, sem custo adicional, de acordo com as exigências a seguir:
 - a. Manutenção corretiva:** decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração;



b. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

Anexo III

Tabela de Veículos Por Secretaria





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINF			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
FIAT/STRADA WORKING CD 1.4	2011/12	MJJ 6232	PRÓPRIO
FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/14	MLO 2C72	PRÓPRIO
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2025/25	TPN2E43	PRÓPRIO
FIAT/ARGO DRIVE 1.0	2025/25	TPN2D83	PRÓPRIO
FIAT/PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	2013/13	MLP 2093	PRÓPRIO
FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2023/23	RYP 6J33	PRÓPRIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2013/13	MMI 3893	PRÓPRIO
FIAT/STRADA FREEDOM CD13	2025/25	TPO 0B54	PRÓPRIO
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 DL	2012/13	MJL 8834	PRÓPRIO
FIAT/PÁLIO ATRAC 1.0	2013	MKN 3764	PRÓPRIO
FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	2013	MKW 2185	PRÓPRIO
FIAT/FIORINO 1.4	2013/13	MMA 4854	PRÓPRIO
FORD/CARGO 1722 E	2010/10	MIA 8745	PRÓPRIO
BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2024/25	TPJ 7F65	PRÓPRIO
BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2024/25	SXY1D86	PRÓPRIO
IVECO/TECTOR 15/210 4X2	2025/25	TQB 8D06	PRÓPRIO
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.4	2010/10	MHD 1366	PRÓPRIO
FIAT/STRADA WORKING CD 1.4	2011/12	MIO 2D76	PRÓPRIO
FIAT/ECONOMY FIRE 1.0	2010/10	MGC 7597	PRÓPRIO
FORD/CAMINHÃO CARGO 1723	2015/15	QHK 2857	PRÓPRIO
HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/14	QHE 6157	PRÓPRIO
HONDA/MOTO XRE 300	2010/10	MGJ 7638	PRÓPRIO





MBENS/ 413 CDI SPRINTER	2009/10	MHM 6F89	PRÓPRIO
MOTONIVELADORA NEW HOLAND	2010/11	MJS 9049	PRÓPRIO
JCB/RETROESC- MR-JCB 3CX	2025/25		PRÓPRIO
XCMG/RETROESC.	2025/25		PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9F03	33/2022
FIAT/SIENA	2020/21	BEJ 5D95	33/2022
STRADA HD WK CD E	2018/19	QTL 3H33	33/2022
FIAT/STRADA HD WK CD	2020/20	RDY 1H52	33/2022
VW/SAVEIRO	2018/18	QJB 5E33	33/2022
VW/NOVA SAVEIRO	2019/20	IZI 1B90	33/2022
VW/GOL 1.0 MC4	2019/20	QJV 6114	33/2022
VW/SAVEIRO RB MBVD	2021/22	RNJ 1B69	33/2022
VW/GOL 1.0 MC4	2019/20	QJZ 1925	33/2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAAP			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
MB/ATRON 2729 K 6X4	2014	MKH 3292	PRÓPRIO
FIAT/STRADA WORKING CD 1.4	2013/13	MLC 3604	PRÓPRIO
JCB/RETROESC- MR-JCB 3CX	2022/22	RYC 6B75	PRÓPRIO
NEW HOLAND/RETROES MA	2010/11	MIE 2948	PRÓPRIO
VW/NOVA SANDEIRO RB MBVD	2018	OKD 5748	PRÓPRIO
MITSUBISHI/L200TRITON SPO GL	2024/25	SXE 2H08	PRÓPRIO





CHEV/PRISMA MT LTZ 1.4 (SOCIAL)	2013/14	MJU 9270	PRÓPRIO
TRATOR BUDNY	2026		PRÓPRIO
CARTEPILAR/RETROESC	2013		PRÓPRIO
KAISE/MOTONIVELADORA PAC			PRÓPRIO
NEW HOLAND/TRATOR TL 45	2008		PRÓPRIO
TRATOR AGRICOLA VALTRA A750	2013		PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLJ 9193	33/2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/07	MHT 8802	PRÓPRIO
RENAULT/OROCH 1.6 4.2	2019/20	QJM 6715	PRÓPRIO
RENAULT/OROCH 1.6 4.2	2019/20	QJM 6845	PRÓPRIO
FIAT/TORO FREED AT9 4X4 (D.C)	2022	R XU 5185	PRÓPRIO
HYUNDAI/HB20 10TM PLATINUM	2021/22	RLP 0F56	PRÓPRIO
HYUNDAI/HB20 10TM PLATINUM	2021/22	RLO 9E96	PRÓPRIO
FIAT/STRADA TREK 1.4	2009/10	MGC 1756	PRÓPRIO
NISSAN/FRONTIER ATK X4	2025/26	TPZ 4D97	PRÓPRIO
HONDA XRE 300	2010/10	MGJ 7768	PRÓPRIO
RENAULT/OROCH OUTSIDE 1.3	2024/25	SXE 4F78	PRÓPRIO
FIAT/STRADA FREEDOM CD13	2024/24	SXS 9B29	PRÓPRIO
FIAT/STRADA FREEDOM CD13	2024/24	SXS 9A69	PRÓPRIO
HONDA/CG 125 FAN ES	2014/15	QHE 7850	PRÓPRIO
LOCADOS			





MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
FIAT/STRADA HD WK CD	2020/20	RFB 2B86	33/2022
VW/SAVEIRO	2021/22	RHG 0C33	33/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9G83	33/2022
VW/GOL 1.0 MC4	2021/22	RLD 5F04	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8I97	44/2026

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS – SEFIN

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
FIAT/UNO MILLE ECONOMY 1.0	2013/13	MMI 3553	PRÓPRIO
GM/ONIX PLUS AO TAT LTZ	2024/24	SXE 5A44	PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLA 9B34	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J07	44/2026

GABINETE PREFEITO

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
CHEV/TRACKER/ 1.2T A PR	2022	RXW 5B43	PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
FIAT/ CRONOS	2022/22	RXT 2A04	33/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS





MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
FORD/KA SE 1.5 SD B	2018/18	QIY 2A95	PRÓPRIO
FIAT/SIENA 1.4	2020/21	REI 5G15	PRÓPRIO
GM/ONIX 1.0	2022/23	RXU 4B36	PRÓPRIO
GM/SPIN	2024/25	SXS 0A47	PRÓPRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - SEDEJ			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TQD1D01	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TQD1D11	PRÓPRIO
FIAT/TORO FREED T270 AT	2025/26	TPS1E72	PRÓPRIO
MBENZ/MICRO/VOLARE V8 L 4X4	2013/13	MLE 8G52	PRÓPRIO
VW/MASCA GRANFLEX 0	2009/09	MGK 9343	PRÓPRIO
IVECO/DAILY 50 GREEN MO	2023/23	RYO 4A94	PRÓPRIO
IVECO/DAILY 50 GREEN MO	2023/23	RYO 4B24	PRÓPRIO
VW/15.190 EOD E.S. ORE	2013/13	MKY 5044	PRÓPRIO
VW/MICRO/NEOBUS MINI ESC	2020/20	QJX 5564	PRÓPRIO
VW/MASCA GRAMINCRO E.O.	2023/24	SXC 9J15	PRÓPRIO
MB/SPRINTER CDI SPR TCA MIC	2025/26	TPV 2B56	PRÓPRIO
MB/SPRINTER CDI SPR TCA MIC	2025/26	TPV 2A66	PRÓPRIO
MBENZ/CAIO/LO 916 - ORE	2019/20	RAI 4656	PRÓPRIO
MBENZ/SPRINTER 516 A3	2022/22	RXO 4C46	PRÓPRIO
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/25	SXE 5J46	PRÓPRIO
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	2024/25	SXE 5J67	PRÓPRIO
VW/MASCA GRANMICRO E O	2024/25	SXD 2F77	PRÓPRIO





VW/MASCA GRANMICRO E O	2024/25	SXD 2G17	PRÓPRIO
VW/ 15.190 EOD E.HD ORE	2020/21	RLJ 8G37	PRÓPRIO
MBENS/MASCA ROMAND 17220	2010/10	MJJ 9B89	PRÓPRIO
VW/MID GRAN RURAL ESC	2014/14	OKH 6309	PRÓPRIO
FORD/TRANSIT 350 FL	2024/25	SXS 4I09	PRÓPRIO
VW/NEOBUS 15.190 ESC	2021/22	RLP2J60	PRÓPRIO
CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	2026	TPR 7B12	PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/GOL 1.0 MC4	2021/22	RDT 4I25	33/2022
VW/GOL 1.0 MC4	2021/22	RKZ 7G34	33/2022
VW/GOL 1.0 MC4	2021/22	RLD 5E74	33/2022
FIAT/SIENA	2021/21	REA 6H72	33/2022
VW/SAVEIRO RB MBVD	2021/22	RHD 8G06	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J05	44/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2018	QJE9232	PRÓPRIO
YAMAHA/MOTO CROSSER ABS	2023/24	RYT8A72	PRÓPRIO
YAMAHA/MOTO CROSSER ABS	2023/24	RYT8C02	PRÓPRIO
YAMAHA/MOTO CROSSER ABS	2023/24	RYT8C72	PRÓPRIO
YAMAHA/MOTO CROSSER ABS	2023/24	RYT8B12	PRÓPRIO
YAMAHA/MOTO CROSSER ABS	2023/24	RYT8D42	PRÓPRIO
HYUNDAI/HB 20 1.0 SENSE	2021	REB6D33	PRÓPRIO





HYUNDAI/HB 20 1.0 SENSE	2021	REB6C63	PRÓPRIO
MB MICRO 416 JM 20	2021	RLF8B43	PRÓPRIO
GM/PRISMA 1.0MT LT	2016	QHT9854	PRÓPRIO
FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	2013	MKW4445	PRÓPRIO
FIAT/CRONUS DRIVE 1.3	2024	RYX 2A35	PRÓPRIO
FIAT/CRONUS DRIVE 1.3	2024	RYX 2B75	PRÓPRIO
FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8	2011	MIU7265	PRÓPRIO
HONDA/CG 125 FAN KS	2012	MJL1235	PRÓPRIO
FIAT/FIORINO ENDURANCE	2025	TPV 9H06	PRÓPRIO
GM/ONIX PLUS 10TAT LTZ	2025	TPV 9H26	PRÓPRIO
GM/ONIX PLUS 10TAT LTZ	2024/25	SXM 9I06	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TPX 0D06	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TPX 0C96	PRÓPRIO
PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3	2016	QIJ3926	PRÓPRIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	MMB0976	PRÓPRIO
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2018	QJC1116	PRÓPRIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	MMB0986	PRÓPRIO
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2018	QJC0826	PRÓPRIO
MB/SPRINTER 517	2025/26	TPZ 5G87	PRÓPRIO
MB/SPRINTER 518	2025/26	TPZ 5H37	PRÓPRIO
RENAULT/MASTER JI MO AMB	2024/25	SXU 7E07	PRÓPRIO
RENAULT/MASTER EURO AMB	2016	QID 5E98	PRÓPRIO
MB SPRINTER	2022	RYA 5G98	PRÓPRIO
GM/MONTANA MARIMAR AMB	2019	QJT2528	PRÓPRIO
RENAULT/SANDERO LIFE10MT	2019	QJY 6158	PRÓPRIO
RENAULT/SANDERO LIFE10MT	2019	QJY 5348	PRÓPRIO





FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	2014	MLJ2899	PRÓPRIO
RENAUT/MASTER FLASH AM5	2024	SXT 5D39	PRÓPRIO
MB/SPRINTER 415 REV AMB	2019	QJQ8230	PRÓPRIO
CHEV/COBALT LTZ 1.8 (SEAD)	2013/14	MJV 7920	PRÓPRIO
FIAT/FIORINO ENDURANCE	2025/26	TPV9H06	PRÓPRIO
CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	2025/26	TPV9H26	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TQB0J57	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TPX0D06	PRÓPRIO
I/BYD DOLPHIN MINI GS5EV	2025/26	TPX0C96	PRÓPRIO
I/M.BENZ 517 SPRINTER A3	2025/26	TPZ5G87	PRÓPRIO
I/M.BENZ 517 SPRINTER A3	2025/26	TPZ5H37	PRÓPRIO
FIAT/TORO VOLC TD450 AT	2026	TPP7D32	PRÓPRIO
LOCADOS			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/CRONOS	2021/22	RLK 6H71	15/2022
VW/CRONOS	2022/22	RXT 3A44	15/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/21	RLD 7G03	15/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RKY 2E66	15/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RKW 6F84	15/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9I33	15/2022
VW/GOL 1.0	2021/21	RLF 0E92	15/2022
FIAT/SIENA	2021/21	RXQ 4A41	15/2022
VW/FOX CONNECT MB	2020/21	RDU 9G95	15/2022
FIAT/STRADA HD	2019/19	QJL 9D43	15/2022
RENAUT/OROCH 1.6	2021	REA 3F29	15/2022





VW/VOYAGE 1.0	2021	RNP 8B21	15/2022
VW/VOYAGE 1.0	2021	RNP 8B29	15/2022
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2024/25	RYY4F59	19/2024
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2024/25	RYY4D29	19/2024
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2024/25	RYY3E79	19/2024
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2024/25	RYY4E99	19/2024
GM/SPIN 1.8 AT LTZ	2025/26	TPR1J01	19/2024

SECRETARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SEGRES

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	
FIAT/PALIO ELX FLEX	2010	MII 3674	PRÓPRIO

SECRETARIA DE GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SEGED

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9J23	33/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9I83	33/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9H73	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J02	44/2026
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J11	44/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INOVAÇÃO - SETUR

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
FIAT/DOBLO ESSENCE 7 L	2019/20	QUN 9I58	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8I90	44/2026





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/FOX CONNECT MB	2020/21	RLC 8A44	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8I93	44/2026

SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEURF			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/VOYAGE 1.0	2021/22	RNP 8B31	33/2022
VW/FOX CONNECT MB	2021/22	RLH 9G03	33/2022
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J08	44/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE			
MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CONTRATO
VW/POLO TRACK MA	2026	UCM 8J01	44/2026



Assinado eletronicamente por:
RITA DE CASSIA DA COSTA

***.992.510-**
23/09/2026 18:06:18

